



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.712  
24 DE OUTUBRO DE 2022  
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 91/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de Ferramentas e Bolas para decoração natalina - Lotes mal sucedidos nos Pregões nº 72/2022 e nº 78/2022.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	07/11/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 55.985,49.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 24 de outubro de 2022. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 005/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, após o prazo recursal, torna público o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam HOMOLOGADAS as inscrições relacionadas no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 24 de outubro de 2022.

**JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA**

Presidente da Comissão Central

### ANEXO I – DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula	DEFERIDA
AMANDA GIROTO CARDOSO	CMEI Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos	DEFERIDA
ANA PAULA BETIATI MARQUES	CMEI Recanto dos Baixinhos	DEFERIDA
ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	DEFERIDA
ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM	CMEI Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos	DEFERIDA
CELIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	Escola Municipal Rotary Club	DEFERIDA
DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani	DEFERIDA

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ELIANE DOS SANTOS ZEFA	Centro de Atendimento Especializado em Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI	DEFERIDA
ELISABETE DE CASTRO JANDRES	Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes	DEFERIDA
EMANUELEN BRASSAROTO	CMEI Tempo de Infância	DEFERIDA
EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello	DEFERIDA COM RESSALVAS (PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATÉ 18/11/2022)
FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	Escola Municipal Professora Almerinda Felizete do Nascimento	DEFERIDA
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	CMEI Professora Maria do Carmo Galvão Uille	DEFERIDA
FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira	DEFERIDA
IVONETE MONTREZORO FERREIRA	CMEI Professora Dálgima Eik Mendes Borges	DEFERIDA
JAQUELINE BERBEL CADAMURO	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães	DEFERIDA
JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	DEFERIDA
KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	CMEI Professora Zilda Romana da Conceição	DEFERIDA
LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA	CMEI Mãezinha do Céu	DEFERIDA
LUCIANA BRESSAM	Escola Municipal Rotary Club	DEFERIDA
LUZIA APARECIDA MARTINS	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande	DEFERIDA
MARCELLA BORDINI	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães	DEFERIDA
MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	Centro de Atendimento Especializado em Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI	DEFERIDA
MAYARA APARECIDA ALVES	CMEI Professora Maria do Carmo Galvão Uille	DEFERIDA
NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	DEFERIDA
PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci	DEFERIDA
PATRICIA RANIERI SÍPOLI	Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin	DEFERIDA
PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	DEFERIDA
QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	CMEI Precioso Tesouro	DEFERIDA
ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	CMEI Menino Deus	DEFERIDA
ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	CMEI Professora Bárbara Machado de Oliveira	DEFERIDA
ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	DEFERIDA
TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	CMEI Professora Zilda Romana da Conceição	DEFERIDA



SIMÔNICA CIVIDATI ALCÂNTARA	CMEI Professora Aracy Salinet Vieira	DEFERIDA
SUELEN DA SILVA PEREIRA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	DEFERIDA

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2022

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Edital de Convocação nº. 099/2022

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **FABIO CASTILHO DOS SANTOS** – Matrícula: 77631

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **20/10/2022 a 19/10/2023**

Cargo: **Agente Sanitário**

Salário Inicial: **R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## PARLAMENTAR

### DECRETO Nº 447, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada a partir do memorial descritivo de desmembramento de lote urbano:

I - Área de terras inscrita na matrícula 6.807 do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR denominada Lote “37-C-D-4(1)” resultante da subdivisão do lote 37-C-D-4 com área de 20.552,35m<sup>2</sup>, da subdivisão dos lotes n°s 37-C e 37-D da Gleba Patrimônio Ibiporã, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-03, deste segue-se até o marco M-04 confrontando com o Lote 37-C-D-4 no rumo magnético de NE05°14'05"SW e distância de 6,00metros, segue-se até o marco M-05 confrontando com o Lote 37-C-D-4 no rumo magnético de SE84°44'47"NW e distância de 70,28 metros, segue-se até o marco M-06 em curva de 11,26 metros com raio de 6,00 metros, deste segue-se até o marco M-07 confrontando com o Lote 37-C-D-4 em curva de 81,53 metros com raio de 531,64 metros, deste segue até o marco M-12 confrontando com o Lote 37-C-D-3(A) no rumo magnético de SE84°44'47"NW e distância de 39,33 metros, deste segue até o ponto P-01 no rumo magnético de SW03°55'35"NE e distância de 24,67 metros, segue-se até o ponto P-02 no rumo magnético de SW07°16'07"NE e distância de 20,00metros, segue-se até o ponto P-03 no rumo magnético de SW08°27'14"NE e distância de 26,56metros, segue até o ponto P-04 no rumo magnético de SW10°13'58"NE e distância de 22,18 metros, segue-se até o marco M-13 no rumo magnético de SW05°48'05"NE e distância de 4,05 metros, confrontando com o Ribeirão Tucano, deste segue até o marco M-03 confrontando com a área institucional PMI e continuação da Rua Tocantins no rumo magnético de SE84°44'47"NW e distância de 124,65 metros fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 4.430,26m<sup>2</sup> ou 0,443026ha.”

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o artigo anterior é fundamental e essencial para execução das obras de interesse do Poder Público deste município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



## DECRETO Nº 448, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada a partir do memorial descritivo de desmembramento de lote urbano:

I - Área de terras inscrita na matrícula 152 do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, denominada Lote “30-A” resultante da subdivisão do lote 30 (trinta) da Gleba Patrimônio Ibiporã com área de 19.250,48m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-03, deste segue até o marco M-04 confrontando com o lote 31-B1 da Gleba Patrimônio Ibiporã no rumo magnético de NE73°04'00"SW e distância de 104,19 metros, segue-se até o ponto P-01 confrontando com o Córrego Tucano no rumo magnético de SE08°55'12"NW e distância de 5,70 metros, segue-se até o ponto P-02 confrontando ainda com o Córrego Tucano no rumo magnético de SE05°21'25"NW e distância de 32,53 metros, segue-se até o marco M-05 confrontando com o Córrego Tucano no rumo magnético de SE12°57'30"NW e distância de 12,39 metros, segue-se até o marco M-06 confrontando com a Área Institucional PMI(1) no rumo magnético SW73°04'00"NE e distância de 94,83metros, segue-se até o marco M-03 confrontando com o Lote 30 no rumo magnético de NW18°16'33"SE e distância de 50,03 metros, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 4.949,52m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o artigo anterior é fundamental e essencial para execução das obras de interesse do Poder Público deste município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº 449, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada a partir do memorial descritivo de desmembramento de lote urbano:

I - Área de terras inscrita na matrícula 28.374 do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, denominada Lote “37-C-D-2(1)” resultante da subdivisão do Lote 37-C-D-2 da Gleba Patrimônio Ibiporã com área de 21.993,04m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-03, deste segue até o marco M-04 confrontando com o Lote 37-C-D-2 em curva de 103,34 metros e raio de 535,34 metros, segue-se até o marco M-05 confrontando com o Lote 2(PMI) no rumo magnético de SW79°51'20"NE e distância de 36,28 metros, segue-se até o marco M-06 confrontando com o Ribeirão Tucano no rumo magnético SE28°03'02"NW e distância de 107,72 metros, segue-se até o marco M-03 confrontando com o Lote 37-C-D-3 no rumo magnético de NE79°54'27"SW e distância de 15,92 metros, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 2.842,38m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o artigo anterior é fundamental e essencial para execução das obras de interesse do Poder Público deste município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº 449, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada a partir do memorial descritivo de desmembramento de lote urbano:

I - Área de terras inscrita na matrícula 28.374 do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, denominada Lote “37-C-D-2(1)” resultante da subdivisão do Lote 37-C-D-2 da Gleba Patrimônio Ibiporã com área de 21.993,04m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-03, deste segue até o marco M-04 confrontando com o Lote 37-C-D-2 em curva de 103,34 metros e raio de 535,34 metros, segue-se até o marco M-05 confrontando com o Lote 2(PMI) no rumo magnético de SW79°51'20"NE e distância de 36,28 metros, segue-se até o marco M-06 confrontando com o Ribeirão Tucano no rumo magnético SE28°03'02"NW e distância de 107,72 metros, segue-se até o marco M-03 confrontando com o Lote 37-C-D-3 no rumo magnético de NE79°54'27"SW e distância de 15,92 metros, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 2.842,38m<sup>2</sup>.”



**Art. 2º.** O imóvel de que trata o artigo anterior é fundamental e essencial para execução das obras de interesse do Poder Público deste município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### DECRETO Nº 451, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada a partir do memorial descritivo de desmembramento de lote urbano:

I - Área de terras inscrita na matrícula 16.640 do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, denominada Lote “PARTE 2-1 (dois/um)” resultante da subdivisão do Lote “PARTE 2 (dois)” com área de 29.766,77m<sup>2</sup>, oriunda da subdivisão de uma área maior com 56.815,22 m<sup>2</sup> denominada “PARTE 2 (dois)” que por sua vez é subdivisão do Lote de terras 27-C remanescente e parte dos Lotes nºs 27, 27-A e 27-B situada na Gleba Ibiporã, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-03, deste segue-se no rumo verdadeiro NE72°33'54”SW por uma distancia de 182,11 metros confrontando com a Rua Korina Barion Messagi e Lote 28-A até encontrar o marco M-04. Deste segue-se no rumo verdadeiro de SW01°52'10”NE por uma distancia de 57,98 metros confrontando com a área de banhado do Córrego Tucano até atingir o marco M- 05. Deste segue-se no rumo verdadeiro de SE01°29'31”NW por uma distância de 72,65 metros até encontrar o marco M-06 cravado no limite da faixa de domínio do Contorno Norte de Ibiporã. Deste segue-se pelo limite da faixa de domínio em curva com desenvolvimento de 55,51 metros e raio de 193,12 metros, até encontrar o marco M-07. Deste segue-se no rumo verdadeiro de SE27°17'44”NW por uma distancia de 4,06 metros pelo limite da faixa de domínio do Contorno Norte de Ibiporã até encontrar o marco M-08. Deste segue-se em curva com desenvolvimento de 42,28 metros e raio de 385,72 metros pelo limite faixa de domínio do Contorno Norte de Ibiporã até atingir o marco M-09. Deste segue-se confrontando com a Parte 2 da mesma subdivisão no rumo verdadeiro de NW16°48'13”SE por uma distância de 129,78 metros até encontrar o marco M-06A. Deste segue-se em curva com 9,50 metros de desenvolvimento e raio de 6,00 metros confrontando com a Parte 2 da mesma subdivisão até atingir o marco M-05A. Deste segue-se no rumo verdadeiro SW72°33'54”NE por uma distancia de 42,83 metros confrontando com a Parte 2 da mesma subdivisão. Deste segue-se no rumo verdadeiro de NW16°44'18”SE por uma distancia de 2,50 metros confrontando com a Parte 2 da mesma subdivisão até atingir o marco M-03, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 15.228,66 m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o artigo anterior é fundamental e essencial para execução das obras de interesse do Poder Público deste município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### DECRETO Nº 452, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação acordadas ou judiciais, áreas de terra a seguir especificadas a partir dos memoriais descritivos de desmembramento de lote urbano:

I - Área de terras inscrita na matrícula 16.299 do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, denominada Lote “31-B1” resultante da subdivisão de uma área de terras medindo 151.857,37m<sup>2</sup> ou 15,185737ha constituída pelo Lote 31-B1 (TRINTA E UM B-UM) da subdivisão do Lote 31-B1(TRINTA E UM-B-UM), que por sua vez é remanescente dos Lotes nºs. 31, 32, 33, 33-A, 09, 35, 36 e 36B da Gleba Patrimônio Ibiporã, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-01, segue-se no rumo magnético de SW73°25'26”NE por uma distancia de 118,57 metros confrontando com o Lote 30 da Gleba Ibiporã, até encontrar o marco M-02. Segue-se no rumo magnético de NW21°48'33”SE por uma distancia de 117,32 metros confrontando com o Lote 31-B1-1 até encontrar o marco M-03. Deste segue-se em curva com desenvolvimento de 6,72 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31- B1-1 até atingir o marco M-04. Deste segue-se no rumo magnético de NW86°17'45”SE por uma distancia de 13,57 metros confrontando o Lote 31-B1-1 até encontrar o marco M-04A. Deste segue-se no rumo magnético NW86°17'45”SE por uma distancia de 13,42 metros confrontando com a Área Institucional do Lote 31-B1-A até encontrar o marco M-05. Deste segue-se no rumo magnético de NE03°42'15”SW por uma distância de 15,00 metros com a Rua Guandalini Ermano até encontrar o marco M-06. Deste segue-se no rumo magnético SE86°17'45”NW por uma distância de 81,25 metros confrontando com o Lote 31-B1-A até encontrar o marco M-07. Deste segue-se no rumo magnético NE03°42'15”SW por uma distância de 189,00 metros confrontando com o Lote 31-B1 até atingir o marco M-08. Deste segue-se no rumo magnético NW86°17'45”SE por uma distância de 57,25 metros confrontando com o Lote 31-B1-A até encontrar o marco M-09. Deste segue-se em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-2 até encontrar o marco M-10. Deste segue-se no rumo magnético de NE03°42'15”SW por uma distância de 177,00 metros confrontando com o

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Lote 31-B1-2 até atingir o marco M-11. Deste segue-se em curva com 9,42 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-2 até atingir o marco M-12. Deste segue-se no rumo magnético de NW86°17'45"SE por uma distância de 24,00 metros confrontando ainda com o Lote 31-B1-2 até atingir o marco M-13. Deste segue-se no rumo magnético de NE03°42'15"SW na extensão de 15,00 metros confrontando com a Rua Antonio Pelisson até encontrar o marco M-14. Deste segue-se no rumo magnético de SE86°17'45"NW na extensão de 19,19 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até encontrar o marco M-15. Deste segue-se em curva com 10,72 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até atingir o marco M-16. Deste segue-se no rumo magnético de NW08°24'04"SE por uma distância de 120,70 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até atingir o marco M-17. Deste segue-se em curva com 51,25 metros e raio de 92,49 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até atingir o marco M-18. Deste segue-se no rumo magnético de NW48°36'05"SE por uma distância de 2,25 metros confrontando com a Área Verde constante da matrícula 11770 até encontrar o marco M-19. Deste segue-se confrontando com Partes dos Lotes 7 e 35 da Gleba Ibiporã até o ponto P-06 nos seguintes rumos magnéticos e distancias – NE24°27'38"SW por 17,55 metros; NE05°42'14"SW por 20,32 metros; SE04°50'56"NW por 20,03 metros; SE09°09'42"NW por 20,23 metros; SE02°44'04"NW por 4,45 metros; SE27°47'40"NW por 20,53 metros. Segue-se até o marco M-20 no rumo magnético de SE31°00'38"NW por uma distancia de 118,84 metros confrontando com Parte do Lote 09 da Gleba Ibiporã. Deste segue-se no rumo magnético de NE55°19'22"SW por uma distancia de 63,76 metros até encontrar o marco M-21 de onde desce margeando o mesmo até atingir o ponto de partida, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 87.437,02 metros quadrados."

II - Área de terras inscrita na matrícula 16.300 do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, denominada Lote "31-B1-A(1)" resultante da subdivisão de uma area de terras medindo 15.356,25m2 constituída pelo lote 31-B1-A (TRINTA E UM "B" UM "A"), da subdivisão do Lote 31-B1 (TRINTA E UM "B" – UM) que por sua vez é remanescente dos Lotes N°s 31, 32, 33, 33-A, 09, 35, 36 e 36-B da Gleba Patrimônio Ibiporã, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco M-02, segue-se até o marco M-03 confrontando com o Lote 31-B1-A no rumo magnético SE86°17'45"NW por uma distância de 24,00 metros, segue-se até o marco M-04 confrontando com o Lote 31-B1-A em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros, segue-se até o marco M-05 confrontando com o Lote 31-B1-A no rumo magnético SW03°42'15"NE na extensão de 162,00 metros, segue-se até o marco M-06 confrontando com o Lote 31-B1-A em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros, segue-se até o marco M-07 confrontando com o Lote 31-B1 da Gleba Patrimônio Ibiporã no rumo magnético de SE86°17'45"NW por uma distância de 57,25 metros, segue-se até o marco M-08 confrontando com o Lote 31-B1 da Gleba Patrimônio Ibiporã no rumo magnético NE03°42'15"SW na extensão de 189,00 metros, segue-se até o marco M-09 confrontando ainda com o Lote 31-B1 da Gleba Patrimônio Ibiporã no rumo magnético NW86°17'45"SE na extensão de 81,25 metros, segue-se até o marco M-02 confrontando com a Rua Luiz Teodoro Guimarães do Jardim São Francisco no rumo magnético de SW03°42'15"NE na extensão de 15,00 metros, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 10.157,45m2."

**Art. 2º.** Os imóveis de que tratam o artigo anterior são fundamentais e essenciais para execução das obras de interesse do Poder Público deste município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022**

(Ref: PREGÃO Nº 38/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 24.419.445/0001-79**

OBJETO: Aquisição imediata de hidrômetros ultrassônicos a serem instalados em edifícios, condomínios e grandes consumidores.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 38/2022

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4272 8	MEDIDOR DO TIPO HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO, Material: Materiais Diversos, Características: pontas para junta roscável (rosca externa), com performance melhor que o de classe metrológica D, Dimensões: DNR G 1" B, DN 25mm.  Medidor (tipo hidrômetro) para operar com água fria tratada, utilizando o princípio da medição ultrassônica. O medidor a ser proposto deve atender às exigências da Portarias do INMETRO 95/2018 e 246/2000 e da Regulamentação Internacional OIML R49. As extremidades dos medidores serão do tipo extremidades roscadas, com roscas atendendo às exigências	UN	20,00	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00



TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. Os componentes do sistema eletrônico deverão estar abrigados em câmara totalmente imune à infiltração de água (IP 68) e esta câmara poderá ser fabricada a partir de compósito moldado ou matéria prima equivalente. A carcaça do medidor deverá ser de liga de bronze ou outro material alternativo (de acordo com o projeto do fabricante) devidamente certificado sobre a sua qualidade quando da apresentação da proposta técnica ao SAMAE. A vazão de início de funcionamento será no máximo 3,2 l/h para medidores com vazão de sobrecarga de 5,0 m³/h e de 5,1 l/h para medidores com vazão de sobrecarga de 12,5 m³/h. O medidor deverá medir vazão instantânea, vazão totalizada e preferencialmente velocidade de escoamento do líquido (água tratada) no seu interior. As unidades de medição serão o m³/h (vazão), m³ (volume) e m/s (velocidade). O medidor deverá vir equipado com interface ótica o que propiciará a leitura de dados de consumo armazenados por meio de um coletor de dados. O equipamento deverá ser alimentado por bateria interna de lítio com vida útil de até dezesseis (16) anos. O medidor deverá estar apto para comunicação de dados sem fio e para tal deverá ter integrado o sistema necessário.				
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 48.000,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 26/2022**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
 Contratado: GRAFICA SANTA TEREZINHA LTDA ME – CNPJ: 78.635.992/0001-10  
 Processo: Processo Adm nº 643/2022 - Dispensa nº 26/2022.  
 Objeto: Aquisição imediata de pastas comerciais, em papel couché 300g, para acondicionamento e organização dos processos licitatórios.  
 Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor Unitário: R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)  
 Valor Total: R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais).  
 Recursos: Próprios

GRAFICA SANTA TEREZINHA LTDA ME – CNPJ: 78.635.992/0001-10					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Pasta comercial, em papel couché 300g; OffSet 4X0; Acabamento: vinco + lamina brilho + corte final. Dimensões: 52.5x33cm, com logomarca, conforme arte em anexo.	Unid.	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.292,00</b>

Ibiporã, 24 de outubro de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**PORTARIA Nº 110/2022**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigo 146 da Lei 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, considerando, ainda, o memorando nº 614/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam as férias do servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 12-1, inicialmente agendadas para serem usufruídas no período de 03 a 22/10/2022, através da portaria nº 107/2022, interrompidas no período de 13 a 22/10/2022, em virtude das inúmeras demandas de trabalho, conforme descrito no memorando nº 614/2022.

**Art. 2º** - Ficam os dias de férias não usufruídos pelo servidor agendados para o período de 14 a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 13 de outubro de 2021.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
 (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)